



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

PROCESSO
2100 1857/16

ELEMENTOS DO PROCESSO

PROCESSO Nº: Número: 2100 001857/2016 13/12/2016 11:27
INTERESSADO: Interessado: SSP-Chefia Especial de Informatização e Segurança
ASSUNTO: Assunto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Detalhes: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
NATUREZA: _____

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: _____

PI: _____ LICITAÇÃO: _____

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: _____

NATUREZA: _____ RUBRICA: _____ GRUPO: _____

FONTE: _____

VALOR: _____

EVENTOS NL: _____

EVENTOS OB: _____

ANDAMENTO

DESTINO	DATA
GAB/SSP	13/12/16
SSP	21/12/16
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

OBSERVAÇÕES:

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF: _____

NE Nº: _____

NL Nº: _____

OB Nº: _____

PD Nº: _____

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF: _____

NE Nº: _____

NL Nº: _____

OB Nº: _____

PD Nº: _____

IMPOSTOS RETIDOS

TIPO	VALOR	Nº OB
BRUTO:		

IMPOSTOS RETIDOS

TIPO	VALOR	Nº OB
BRUTO:		



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE INFORMATIZAÇÃO E SEGURANÇA
Http://www.seds.al.gov.br Email: suporte.snh@seds.al.gov.br

Memnº 0 91/CHEIS/2016

Em 12 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública

Assunto: Prorrogação contratual de vigência e recebimento dos objetos.

Excelentíssimo Senhor,

1. Considerando o termo de contrato nº 057/2016, extrato nº 078/2016, celebrado por esta Secretaria e a empresa Positivo Informática, que versar sobre a aquisição de 225 (duzentos e vinte e cinco) microcomputadores desktop – padrão III.
2. Considerando a proximidade do término da vigência do contrato supracitado, conforme item 2.1 bem como o prazo de recebimento dos objetos, item 7.1.
3. Considerando o término do exercício fiscal do ano de 2016, no final deste mês, e que ainda não há nota de empenho para esses objetos.
4. Solicitamos a V.Exª a prorrogação da vigência contratual e prazo de recebimento para 6 (seis) meses.

Respeitosamente,


JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM
Gestor do Contrato nº 57/2016 - SSP

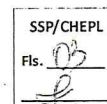


3315-2367

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



TERMO DE CONTRATO Nº 057/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA POSITIVO INFORMÁTICA S/A PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, o Sr. Paulo Domingos de Araújo de Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20;

Conforme autorização governamental publicada em Diário Oficial do Estado na Edição do dia 16 de novembro de 2016.

CONTRATADA: A empresa **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77 e estabelecida na Rua Javari, 1255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, na Cidade de Manaus - AMAZONAS, CEP. 69.075-110, Tel. (41) 3316-7709/ 7726/ 7998, e-mail: editais.info@positivo.com.br, representada pelo seu Representante Comercial, Sr. Ronaldo Tavares Souto Maior Filho, inscrito no CPF sob o nº 683.946.834-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 2100-2299/2014, aprovado pelo Parecer PGE-PLIC-CD nº 2679, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **Fornecimento de Equipamentos de Informática (COMPUTADORES - PARTICIPAÇÃO AMPLA) destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico 023/2016 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. A previsão orçamentária para a execução do objeto é decorrente de repasse de recursos financeiros assegurados pelo **Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP**, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho do mencionado Convênio.

1.3. Discriminação do objeto:

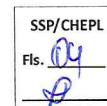
Item	Especificação	Marca e Modelo	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Microcomputador Desktop - Padrão III	Positivo Informática/ Positivo MASTER D610	225	2.970,00	668.250,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



na forma do **art. 57, inciso I, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme PPA 2016-2019.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 668.250,00 (seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.122.0220.3210.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente

PI: 004427

PTRES: 190002

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal que deverá **identificar o número da nota de empenho e do convênio conforme cláusula 1.2**, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com



SSP/CHEPL
Fls. 05

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

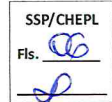
7.1. O prazo de entrega dos bens é **de 45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e nota de empenho, em remessa única, na Secretaria de Segurança Pública, com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas.

7.2. O prazo de **garantia** não poderá ser inferior a **36 (trinta e seis) meses**, contados do recebimento definitivo dos produtos indicada pelo fabricante.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pela **Sr. Jacques Wolbeck Godoy Amorim, designado Gestor do contrato.**

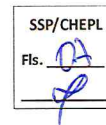
8.3.1.1. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua substituição;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com



soliditar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

8.3.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

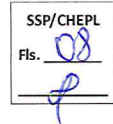
9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com



9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

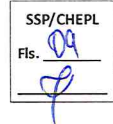
10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA QUINZE - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

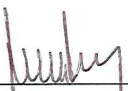
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com

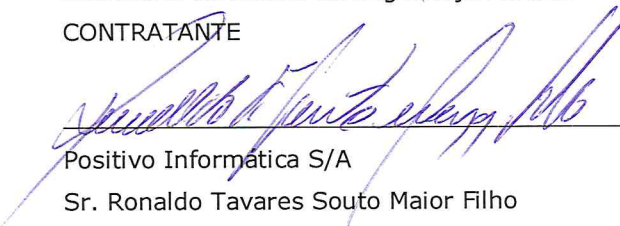


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 16 de novembro de 2016.



Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior - Cel QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE



Positivo Informática S/A
Sr. Ronaldo Tavares Souto Maior Filho
CONTRATADA



Sr. Jacques Wolbeck Godoy Amorim
GESTOR CONTRATUAL



TESTEMUNHA CPF Nº 022.957.794-30



TESTEMUNHA CPF Nº 11668977452

na Rua Zadir Índio, 213 – Centro – CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa MALUTEC INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.635.299/0001-53 e estabelecida na Rua Orestes Morandini, 451, Jardim Castelo Branco, Ribeirão Preto-SP, CEP 14.091-280, Tel: (16) 3234-7600, email: malutecrp@hotmail.com, representada pela sua Diretora Executiva, Sra. Carla Mayra Contiero, inscrito no CPF sob o nº 221.561.308-41, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente é o fornecimento de Equipamentos de Informática (computadores), destinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas – SSP/AL.

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2016.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato será de R\$ 299.925,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o PPA – 2016 - 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2016;
Gestão/Unidade: Fundo Nacional de Segurança Pública
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 06.122.0220.3210.0000
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente.
PTRES: 190002
PI: 004427

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Jacques Wolbeck Godoy Amorim, CEL BM, designado gestor contratual.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-2299/2014, inclusive DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 2679 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

EXTRATO AO CONTRATO SEDS Nº 056/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOBREAK).

Processo: 2100-2299/2014.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 024/2016
Contrato SEDS nº 056/2016.
Extrato: nº 077/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 – Centro – CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.531.571/0001-02 e estabelecida na Rua Paulo Barreto, nº 31, Vila Barreto, São Paulo-SP, Cep. 02.937-100, e-mail: adilson@itectecnologia.com.br, adm@itectecnologia.com.br, representada pela sua Sócio, Sr. Adilson de Souza Caetano, inscrito no CPF sob o nº 343.402.358-57, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente é o fornecimento de Equipamentos de Informática (NOBREAK), destinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas – SSP/AL.

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2016.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato será de R\$ 32.360,00 (trinta e dois mil trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o PPA – 2016 - 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2016;
Gestão/Unidade: Fundo Nacional de Segurança Pública
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 06.122.0220.3210.0000
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente.
PTRES: 190002
PI: 004427

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Jacques Wolbeck Godoy Amorim, CEL BM, designado gestor contratual.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-2299/2014, inclusive Parecer PGE/PLIC-CD nº 2679 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

EXTRATO AO CONTRATO SEDS Nº 057/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA POSITIVO INFORMÁTICA S/A (PARTICIPAÇÃO AMPLA) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES).

Processo: 2100-2299/2014.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 023/2016
Contrato SEDS nº 057/2016.
Extrato: nº 078/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 – Centro – CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77 e estabelecida na Rua Javari, 1255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, na Cidade de Manaus – AMAZONAS, CEP. 69.075-110, Tel: (41) 3316-7709/ 7726/ 7998, email: editais.info@positivo.com.br, representada pelo seu Representante Comercial, Sr. Ronaldo Tavares Souto Maior Filho, inscrito no CPF sob o nº 683.946.834-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente é o fornecimento de Equipamentos de Informática (computadores), destinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas – SSP/AL.

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2016.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato será de R\$ 668.250,00 (seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o PPA – 2016 - 2019.

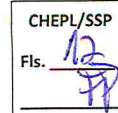
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2016;
Gestão/Unidade: Fundo Especial de Segurança Pública
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 06.122.0220.3210.0000
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente.
PTRES: 190002
PI: 004427

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Jacques Wolbeck Godoy Amorim, CEL BM, designado gestor contratual.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-2299/2014, inclusive Parecer PGE-PLIC-CD nº 2679 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA POSITIVO INFORMÁTICA S/A PARA A FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - (MICROCOMPUTADOR – DESKTOP PADRÃO III).

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, o Sr. Paulo Domingos de Araújo de Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20;

CONTRATADA: A empresa **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77 e estabelecida na Rua Javari, 1255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, na Cidade de Manaus – AMAZONAS, CEP. 69.075-110, Tel. (41) 3316-7709/ 7726/ 7998, e-mail: editais.info@positivo.com.br, representada pelo seu Representante Comercial, Sr. Ronaldo Tavares Souto Maior Filho, inscrito no CPF sob o nº 683.946.834-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **2100-1857/2016, inclusive Despacho jurídico PGE/PLIC Nº XXX/2016, Despacho PGE/PLIC-CD Nº XXX/2016**, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **CONTRATO Nº 057/2016**.

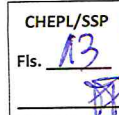
1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (**cento e oitenta) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir **de (31 de dezembro de 2016)**, data do término do prazo anteriormente acordado.

1.1.2. O **prazo de entrega dos bens** fica prorrogado por **mais 06 (seis) meses**, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado

PROCESSO N.º 2100-1857/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP N. 057/2016
PREGÃO ELETRONICO SSP/AL N 023/2016
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **TERMO DE CONTRATO SSP/AL 057/2016**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió-AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **Termo Aditivo** foi lavrado em **4 (quatro)** vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em de de 2016.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior – Cel QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Positivo Informática S/A
Sr. Ronaldo Tavares Souto Maior Filho
CONTRATADA

Sr. Jacques Wolbeck Godoy Amorim
GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

PROCESSO N.º 2100-1857/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP N. 057/2016
PREGÃO ELETRONICO SSP/AL N 023/2016
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
<http://www.seds.al.gov.br>

PROCESSO Nº

14

17

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

Processo nº: 2100- 1857/2016

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato SSP nº 055/2016.

DESPACHO Nº 381/GSEGI-SSP/2016

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a celebração do **Primeiro Termo Aditivo**, visando à prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, do **Contrato SSP/AL nº 055/2016**, celebrado entre esta Secretaria e a empresa MALUTEC INFORMÁTICA EIRELI – ME, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática - microcomputadores, destinados a esta Secretaria de Estado Segurança Pública, considerando que a **vigência do contrato expirará em 31/12/2016**.

Tal conduta preventiva se dá pelo fato de que a SEFAZ vem anualmente expedindo decretos estaduais, estipulando restrições ao pagamento de restos a pagar não processados (despesas previamente empenhadas mas não liquidadas e não pagas no exercício financeiro) e que não forem liquidadas até o dia 10 de janeiro do ano seguinte serão respectivamente cancelados, o que gerará um grave prejuízo jurídico e econômico para o Estado, qual seja: teremos que esperar o orçamento vindouro e seguramente quando formos reempenhar referida despesa o instrumento contratual já terá seu prazo de vigência expirado. Isso já foi alertado à douta PGE, inclusive pedimos exceção quanto aos convênios federais que existem planos de trabalho, com prazos de execução.

Anote-se, por oportuno, que todos os contratos em que estamos adotando referida conduta, encontram amparo legal, estando inscritos todos, sem exceção nos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas do PPA





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
<http://www.seds.al.gov.br>

PROCESSO Nº _____
15
FP

2016-2019, razão pela qual a prorrogação contratual encontra fundamento legal no art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

O processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis à análise jurídica da douta Procuradoria Geral do Estado, a saber: **a)** solicitação motivada da prorrogação do Gestor contratual, fls. 02; **b)** cópia do termo de contrato devidamente assinado e extrato publicado no DOE/AL, fls. 03/11; **c)** minuta do Primeiro Termo Aditivo, fls. 12/13.

Diante do exposto, remetam-se os autos à **douta Procuradoria Geral do Estado** para análise da possibilidade jurídica do pedido.

Maceió/AL, 13 de dezembro de 2016.

DELANO SOBRAL ROLIM

Secretário Executivo de Gestão Interna

FP

TERMO DE ENTRADA
PGE. EM: 19/12/2016





ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC

Processo n.º: 2100-1857/2016

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Assunto: TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

DESPACHO PGE/PLIC-SUB-CD N.º 3006/2016

1. Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a celebração do Primeiro Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, do Contrato SSP/AL n° 057/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática – micro computadores, considerando que a vigência do contrato expirará em 31/12/2016.
2. Para tanto, foram os autos instruídos com a documentação seguinte: a) solicitação motivada da prorrogação do Gestor contratual, fls. 02; b) cópia do termo de contrato devidamente assinado e extrato publicado no DOE/AL, fls. 03/11; c) minuta do Primeiro Termo Aditivo, fls. 12/13.
3. O artigo 57, inciso I da Lei n° 8.666/93 estabelece a possibilidade de prorrogação dos prazos de vigência dos contratos firmados através de projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.
4. O contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2016. Verifica-se na cláusula segunda a menção à possibilidade de prorrogação na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei supracitada, conforme PPA – 2016/2019. Pretende-se, portanto, agora a formalização do primeiro termo aditivo, para prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias.



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC

5. Segundo doutrina especializada, **a regra da prorrogabilidade não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu futuro custeio**; o dispositivo do art. 57 vincula-se à disciplina orçamentária. A aquisição de produtos por meio de projetos previstos no Plano Plurianual (PPA), poderá ser contratada com previsão de prorrogação, porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro.¹
6. Prosseguindo, a prorrogação é ato bilateral, fazendo-se necessária prévia e expressa manifestação da contratada, inclusive no que se refere ao valor da avença, além da indispensável comprovação de manutenção das condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal da contratada, haja vista o disposto no artigo 55, XIII da lei de Licitações². A empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A manifestou interesse na renovação mantendo as condições ora vigentes.
7. **Quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, requisita-se seja a sua documentação seja revista, complementada e atualizada, nos termos dos arts. 27-29 da Lei Federal nº 8.666/1993, de modo que, à data da celebração da avença, esteja toda ela autuada e válida: Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da CF/1988; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; prova de inscrição no CNPJ; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao seu domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede; prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a**

¹ JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª Edição. p. 500 e ss.

² Art.55 - omissis

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC

**Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do
 Título VII-A da CLT.**

8. Quanto aos recursos orçamentários, verifica-se presente às fls. 04, na cláusula 4ª do contrato.
9. Também há que se observar a data-limite para a formalização da avença, a qual é o prazo de vigência contratual. Não pode o aditivo ser formalizado com data retroativa. Segue jurisprudência sobre o assunto:

“Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, ACORDAM, [...] em:

[...]

1.6. Determinações:

1.6.1. ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional/SE que:

[...]

1.6.1.4. atente para a tempestividade na aditivação de seus instrumentos contratuais de forma a evitar a sua prorrogação após a extinção do contrato, como ocorreu no caso do Contrato nº 007/2006 assinado com a Fundação Municipal de Trabalho - Fundat;” (AC-3619-34/08-2 , Sessão: 23/09/08)

“9.6. determinar à Superintendência Regional do Sudeste - INFRAERO/SRGR, [...], que:

[...]

9.6.2. nas prorrogações contratuais, promova a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade de sua execução;

[VOTO]

8. Na fase contratual, foram observados os seguintes indícios de irregularidades:

d) falhas na administração do contrato, uma vez que foram atribuídos efeitos retroativos a dois termos aditivos, firmados quando a vigência do contrato já havia expirado;” (AC-2032-35/09-P, Sessão: 02/09/09)



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC

10. A mera consulta aos termos de contrato permite concluir que o contrato está em sua vigência, encerrando-se esta em 31 de dezembro de 2016.

11. Pelo exposto, **opina-se pela possibilidade de prorrogação do CONTRATO firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A, desde que cumpridas integralmente as condicionantes acima registradas**, as quais são imperiosas para a regularidade do processo.

À Coordenação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS – PLIC – Maceió/AL,
16 de dezembro de 2016.

VANALDO DE ARÁUJO PEREIRA
Procurador do Estado
SUBCOORDENADOR - PGE-PLIC


ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PGE	
Fls.	20
Ass.	

PROCESSO: 2100-1857/2016.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO.

DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3.007 /2016

Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-SUB-CD Nº 3006/2016, presente nos autos, com as razões nele contidas.

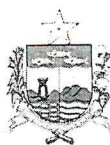
No mais, conforme determina o art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993 (o qual está expressamente previsto no Contrato SSP/AL nº 057/2016 – “CLÁUSULA SEGUNDA”), para que seja possível a prorrogação contratual sob análise, registra-se imprescindível que a demanda se relacione à projeto(s) cujos produtos estejam contemplados nas metas previamente estabelecidas no Plano Plurianual, sendo, portanto, de inteira responsabilidade da pasta interessada a incidência de tal norma, no sentido de que o objeto a ser adquirido esteja realmente fitado no PPA 2016-2019.

Ademais, salienta-se que a dotação orçamentária disposta no Contrato SSP/AL nº 057/2016 (“CLÁUSULA QUARTA”) restringe-se ao exercício financeiro corrente (2016), devendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/AL - assegurar/garantir recursos financeiros para efetiva execução contratual no ano vindouro, sob pena de impossibilidade de prorrogação.

Ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/PLIC, Maceió (AL), 20 de dezembro de 2016.


SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora do Estado
COORDENADORA - PGE-PLIC



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

PGE
Fls. <u>21</u>

PROCESSO: 2100.1857/2016
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3079/2016

Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 3007/2016 oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC-SUB-CD nº 3006/2016, conclusivo pela possibilidade da prorrogação contratual pretendida, desde que atendidas as condicionantes exaradas nas referidas manifestações jurídicas.

Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.

À SSP/AL, para as providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 21 de dezembro de 2016.


FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

MIC

PUBLICADO NO DOE EM 22/12/16

TERMO DE SAÍDA. PGE EM 21/12/16

(www.pge.al.gov.br)

Av. Assis Chateaubriand, 2.578, Prado.

Fone (82) 3315-1011 – Ramais – 2001/2002/2003/2015/2016



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br



ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº. 2100 001857/2016

DESPACHO – Nº 2780/GS/AE/2016

1 – Trata-se de procedimento instaurado diante de solicitação manejada pela Chefia Especial de Informatização e Segurança, pugnando pela prorrogação do Contato SSP/AL n. 057/2016, o qual tem por objeto a aquisição de microcomputadores desktop padrão III.

2 – Instruídos os autos, o Secretário Executivo de Gestão Interna manifestou-se às fls. 14/15. A Procuradoria Geral do Estado – PGE se pronunciou positivamente às fls. 16/21.

3 – Autorizo a prorrogação pretendida.

4 – Remetam-se os autos à CPL, para providências.

Maceió/AL, 23 de dezembro de 2016.


PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública


PG





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 81.243.735/0019-77 Validade do Cadastro: 14/09/2017
Razão Social / Nome: POSITIVO INFORMATICA S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA
Domicílio Fiscal: 2550 - Manaus AM
Unidade Cadastradora: 510670 - GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA/PR
Atividade Econômica: 2621-3/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Endereço: RUA JAVARI 1255 LOTE 257-B - Manaus - AM
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do Histórico)
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	26/06/2017	
FGTS	Validade:	03/02/2017	
INSS	Validade:	26/06/2017	
Trabalhista	Validade:	17/07/2017	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/02/2017
Receita Municipal	Validade:	20/03/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 1.45; LG = 1.32; LC = 1.43

Patrimônio Líquido: R\$ 576.395.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



CHEPL/SSP
Fls. 24
e

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 057/2016, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E
A EMPRESA POSITIVO INFORMÁTICA
S/A PARA A FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -
(MICROCOMPUTADOR - DESKTOP
PADRÃO III).**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, o Sr. Paulo Domingos de Araújo de Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20;

CONTRATADA: A empresa **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77 e estabelecida na Rua Javari, 1255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, na Cidade de Manaus - AMAZONAS, CEP. 69.075-110, Tel. (41) 3316-7709/ 7726/ 7998, e-mail: editais.info@positivo.com.br, representada pelo seu Representante Comercial, Sr. Ronaldo Tavares Souto Maior Filho, inscrito no CPF sob o nº 683.946.834-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **2100-1857/2016**, inclusive **Despacho jurídico PGE/PLIC-SUB-CD Nº 3006/2016**, **Despacho PGE/PLIC-CD Nº 3007/2016**, **PGE/GAB n 3079/2016**, todos da **Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **CONTRATO Nº 057/2016**.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (**cento e oitenta**) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (**31 de dezembro de 2016**), data do término do prazo anteriormente acordado.

1.1.2. O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado

PROCESSO N.º 2100-1857/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP N. 057/2016
PREGÃO ELETRONICO SSP/AL N 023/2016
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

13 - Termo Aditivo - Bens - Prazo
Versão 2015.1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



CHEPL/SSP
Fls. 25
e

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **TERMO DE CONTRATO SSP/AL 057/2016**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió-AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **Termo Aditivo** foi lavrado em **4 (quatro)** vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 27 de Dezembro de 2016.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior - Cel QOC PM

Secretaria de Estado da Segurança Pública

CONTRATANTE

Positivo Informática S/A

Sr. Ronaldo Tavares Souto Maior Filho

CONTRATADA

Sr. Jacques Wolbeck Godoy Amorim

GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

PROCESSO N.º 2100-1857/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP N. 057/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N 023/2016
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.531/0001-74, e estabelecida na Av. Josué Di Bernardi nº 185 – Centro Comercial Petri, Sala 29 Bairro: Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-200, contato: (48) 3034-1001, e-mail: ft2r@ft2r.com.br, representado pela sua sócia proprietária Sr(a). Elis Regina Petry Martins, inscrito no CPF sob o nº 049.285.819-54, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº SSP/AL 026/2016.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais (60) (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de Dezembro de 2016), data do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 35(trinta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Gestor contratual: Sr. Ênio Bolivar de Albuquerque, GESTOR CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo nº 2100-1722/2016, inclusive, aprovado pelo Despacho PGE/PLIC-CD nº 2945/2016 da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL nº 026/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 030/2016. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SANTAFÉ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME A FORNECIMENTO DE BENS (VIATURA TIPO CAMIONETA FECHADA).

Processo: 2100-1724/2016.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.314/2015
Contrato SSP/AL nº 030/016.
Extrato: nº 097/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa SANTAFÉ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.635.017/0001-43 e estabelecida na Avenida Guarujá, nº 799, Quadra 35, Lote 18, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP: 74.343-370, Tel.: (62) 3288-7455, email: santafego.01@gmail.com, representada pelo seu sócio proprietário, Sr. Vinícius Borges Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 000.142.821-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº SSP/AL 030/2016.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de Dezembro de 2016), data do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 90(noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Gestor contratual: Sr. Guilherme Fortes Feitosa, CPF nº 802.936.544-68, GESTOR CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo nº 2100-1724/2016, inclusive, aprovado pelo Despacho PGE/PLIC-CD nº 2950/2016 da Procuradoria Geral do Estado, e

em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL nº 030/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA POSITIVO INFORMÁTICA S/A PARA A FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - (MICROCOMPUTADOR – DESKTOP PADRÃO III)

Processo: 2100-1857/2016.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL nº 23/2016
Contrato SSP/AL nº 057/016.
Extrato: nº 098/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77 e estabelecida na Rua Javari, 1255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, na Cidade de Manaus – AMAZONAS, CEP. 69.075-110, Tel. (41) 3316-7709/ 7726/ 7998, e-mail: editais.info@positivo.com.br, representada pelo seu Representante Comercial, Sr. Ronaldo Tavares Souto Maior Filho, inscrito no CPF sob o nº 683.946.834-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do CONTRATO Nº 057/2016.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de dezembro de 2016), data do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado

Gestor contratual: Sr. Jacques Wolbeck Godoy Amorim, GESTOR CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo nº 2100-1857/2016, inclusive Despacho jurídico PGE/PLIC-SUB-CD Nº 3006/2016, Despacho PGE/PLIC-CD Nº 3007/2016, PGE/GAB n 3079/2016, todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL nº 057/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

*PORTARIA 1578/SERIS/2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada Nº 47 de 10 de Agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do Programa 5s que terá como finalidade a manutenção e gestão do Programa 5S no âmbito da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS) e será constituído pelos seguintes membros:

- I – Gestão Estratégica:
- RONEY PRESBITERO DE ARRUDA NASCIMENTO, Chefe de Gabinete, Mat. 29.550-7, CPF: 027.841.744-25;
 - EDUARDO CAETANO DE AZEVEDO – Ten. Cel, Chefe Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade. Mat. 7499-3, CPF: 562.694.984-49
 - FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Assessora de Governança e Transparência, Mat. 51.0602, CPF: 052.221.904-71;